



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

GABINETE DO EXECUTIVO

DESPACHO (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

- a) a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitidos pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- b) a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios (não licitados) destinada a suprir as necessidades da 6ª Queima do Alho em Palmeiral, distrito do município de Botelhos/MG, cujo objetivo é garantir o fornecimento de itens essenciais para a realização do evento, com entrega única e programada conforme o cronograma estabelecido, assegurando a disponibilidade dos produtos para a data designada;
- c) as disposições do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;
- d) a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Determino:

1. E autorizo a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (dispensa de licitação, presencial, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações).
2. Que seja elaborado aviso de contratação direta nas condições e nos valores estimados no Termo de Referência.
3. À Agente de Contratações, que tome as demais providências cabíveis.
4. Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 25 de julho de 2025.

Felipe Eduardo Begalli
PREFEITO